



**Processo SEA 00020740/2023**

**Dados da Autuação**

---

**Autuado em:** 06/12/2023 às 13:20

**Setor origem:** PTL/SCDIG - Setor da Plataforma SC Digital

**Interessado principal:** NILDO MELMESTET

**Classe:** Processo sobre Cessão de Uso de Imóvel do Estado

**Assunto:** Cessão de Uso de Imóvel do Estado

**Detalhamento:** Solicitar Destinação de Bens Imóveis - Doação, Cessão e Concessão de uso  
No. solicitação: 0002683811/2023



## DADOS DO IMÓVEL Nº 4170

### DADOS GERAIS

**NOME:** SED/EEB ADOLFO BOVING  
**INSCRIÇÃO RFB:** SED/feito-CESSÃO OK  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**  
01.01.016.0136.001.001

**MATRIZ CONTÁBIL:** EDIFÍCIOS

### LOCALIZAÇÃO

**SDR:** RIO DO SUL  
**DELIMITAÇÃO:** MURO  
**ENDEREÇO:**  
RUA RUA LEOPOLDO JOENCK, 134  
PRÉDIO  
CENTRO BRAÇO DO TROMBUDO - SC  
CEP: 89178-000

**ZONA:** URBANA  
**PAVIMENTO:** ASFALTO

### TERRENOS

#### DADOS DA MATRÍCULA - 1188

**MAT./REG:** Matrícula  
**PROPRIETÁRIO:** ESTADO DE SANTA CATARINA  
**AVERBAÇÃO:** 1  
**COMARCA:** TROMBUDO CENTRAL  
**ÁREA:** 7.000,00  
**INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:** LEI Nº 1090 DE 05/12/1972  
**FORMA DE AQUISIÇÃO:** DOAÇÃO

**DATA DE AVERBAÇÃO:** 17/01/1978  
**CRI:** CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
**VALOR VENAL:** R\$ 1.929.970,00  
**DATA DA AQUISIÇÃO:** 24/06/2010

#### DADOS DA MATRÍCULA - 2866

**MAT./REG:** TRANSCRIÇÃO  
**PROPRIETÁRIO:** ESTADO DE SANTA CATARINA  
**AVERBAÇÃO:** 0  
**COMARCA:** TROMBUDO CENTRAL  
**ÁREA:** 700,00  
**INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:** LEI Nº 1090 DE 05/12/1972  
**FORMA DE AQUISIÇÃO:** DOAÇÃO

**DATA DE AVERBAÇÃO:** 15/05/1974  
**CRI:** CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
**VALOR VENAL:** R\$ 192.997,00  
**DATA DA AQUISIÇÃO:** 24/06/2010

### BENFEITORIAS

01

**MATRÍCULA:** 1188  
**PROPRIETÁRIO:** ESTADO DE SANTA CATARINA  
**DATA CONSTRUÇÃO:** 10/10/1986  
**ÁREA CONSTRUÍDA:** 1.604,00  
**TIPO CONSTRUÇÃO:** ALVENARIA  
**TAXA DE OCUPAÇÃO:** PARCIAL  
**INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:**  
**Nº MEDIDOR ENERGIA:**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**  
**VALOR VENAL:** R\$ 2.105.392,91  
**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** Regular

**Nº MEDIDOR ÁGUA:**

02

**MATRÍCULA:** 1188  
**PROPRIETÁRIO:** ESTADO DE SANTA CATARINA  
**DATA CONSTRUÇÃO:** 17/10/1996  
**ÁREA CONSTRUÍDA:** 1.240,00  
**TIPO CONSTRUÇÃO:** ALVENARIA  
**TAXA DE OCUPAÇÃO:** PARCIAL  
**INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:**  
**Nº MEDIDOR ENERGIA:**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**  
**VALOR VENAL:** R\$ 2.558.106,60  
**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** Regular

**Nº MEDIDOR ÁGUA:**

### OCUPANTES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**BENFEITORIA:** 01  
**UNIDADE OCUPACIONAL:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
**INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:** PORTARIA Nº 725 DE 16/11/2021  
**DATA DE INÍCIO:** 17/04/1978  
**FORMA DE OCUPAÇÃO:** PORTARIA  
**TELEFONE:** (47) 3547-0009

**NOME DA UNIDADE:** EEB. ADOLFO BOVING  
**DATA DE VENCIMENTO:**  
**ÁREA OCUPADA:** 1.087,00  
**E-MAIL:** eebadolfo@sed.sc.gov.br



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**BENFEITORIA:** 02

**UNIDADE OCUPACIONAL:** GINÁSIO DE ESPORTES

**NOME DA UNIDADE:** GINÁSIO DE ESPORTES PAULO

VERMOEHLN

**INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:** TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2015 DE 18/02/2015

**DATA DE INÍCIO:** 18/02/2015

**DATA DE VENCIMENTO:** 18/02/2025

**FORMA DE OCUPAÇÃO:** CESSÃO DE USO

**ÁREA OCUPADA:** 0,00

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

### AVALIAÇÃO

**VALOR TOTAL:** 6.786.466,51

**MATRIZ CONTÁBIL:** EDIFÍCIOS

**VALOR DO TERRENO:** 2.122.967,00

**VALOR DAS BENFEITORIAS:** 4.663.499,51

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**TIPO:** ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

**DATA:** 01/11/2013

**AUTOR:** ALZENI APARECIDA SCHROH

**INFORMAÇÃO:** CONFORME LEI 16.150/2013, O ESTADO CEDEU AO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO PELO PRAZO DE 10 ANOS, O USO COMPARTILHADO DAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO, DATA INICIO 30/10/2013 A 30/10/23.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

## Parecer Técnico Avaliativo

**SIGEP**

**4170**

**Descrição do imóvel:** SED/EEB ADOLFO BOVING - Braço do Trombudo



*Figura 1 – SED/EEB ADOLFO BOVING BRACO DO TROMBUDO - SC.*

**CAPA RESUMO: PARECER TÉCNICO AVALIATIVO**

**Imóvel urbano – SED/EEB ADOLFO BOVING Braço do Trombudo/SC**

*Parecer Técnico*

*Imóvel Urbano - SIGEP 4170 - SED/EEB ADOLFO BOVING - Braço do Trombudo*



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

#### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

## CAPA RESUMO: PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

### Imóvel urbano – SED/EEB ADOLFO BOVING *Braço do Trombudo/SC*

**Proprietário:** ESTADO DE SANTA CATARINA – Secretaria de Educação

**Tipo de Aquisição:** Doação do terreno e construção pelo Estado SC.

**Imóvel:** Urbano

**Tipo do Bem:** Prédio Institucional

**Tipo de construção:** Alvenaria

**Estado de Conservação:** C e D, Regular com reparos e Regular

**Idade aparente:** Escola 35 anos e Ginásio 15 anos;

**Vida útil remanescente:** Escola 30 anos e Ginásio 55 anos;

**Matrícula:** 1.188 e Transcrição 2866 - Cartório Registro de Imóveis de Trombudo Central;

**Cadastros Imobiliários PM:** 01.01.016.0136.001.001;

**Área do Terreno:** 7.700,00 m<sup>2</sup>

**Área da Benfeitoria (Total):** Escola 1.604,00 m<sup>2</sup> + Ginásio 1.240,00 m<sup>2</sup> = 2.844,00 m<sup>2</sup>

**Benfeitoria averbada:** Não;

**Endereço:** Rua Leopoldo Joenck, 134 - Centro - Braço do Trombudo /SC

**Interessado:** Governo do Estado de Santa Catarina

**Data da Vistoria:** 22 fevereiro de 2.022

**Método utilizado na avaliação do terreno:** Método Comparativo Direto de Dados de Mercado;

**Método utilizado avaliação das benfeitorias:** Método de Quantificação de custo;

**Objetivo:** Determinação do valor patrimonial para efeitos de lançamento contábil do imóvel.

**Especificação:** Parecer Técnico - Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020

**Coordenadas (localização no Google maps):** -27.35669,- 49.88217

**Valor de Avaliação (total):** R\$ 6.786.466,51 (*Seis Milhões e Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos*)

**Valor de Avaliação (Terreno):** 2.122.967,00 (*Dois Milhões e Cento e Vinte e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais*);

**Valor de Avaliação (Benfeitoria):** R\$ 4.663.499,51 (*Quatro Milhões e Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos*)

**Data da Avaliação:** 28 março de 2.022

**Já Foi Ofertado?** Não. **Quando?** Não



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

#### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

#### **A. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:**

Governo do Estado de Santa Catarina, através da Coordenadoria de Engenharia (COENG) da Diretoria de Gestão Patrimonial (DGPA), pertencente à Secretaria de Estado da Administração (SEA).

#### **B. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:**

ESTADO DE SANTA CATARINA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

#### **C. OBJETIVO:**

O presente Parecer de Avaliação tem como objetivo a determinação do valor patrimonial para efeitos de lançamento contábil do imóvel SIGEP 4170.

#### **D. FINALIDADE:**

Tem como finalidade a atualização das informações técnicas e a regularização da situação imobiliária junto ao Sistema de Gestão Patrimonial do Estado como também indicar o valor de referência do imóvel para fins contábeis.

#### **E. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL**

##### **AVALIANDO:**

O objeto desta avaliação é um complexo escolar com salas de aula, administração, pátios, com idade aparente de 35 anos e um Ginásio de esportes coberto com idade aparente de 15 anos . Os prédios são de alvenaria com estrutura em concreto armado com um pavimento e o Ginásio de esportes com estrutura de concreto pré-moldado em arco. A Escola tem uma área construída de 1.604,00 m<sup>2</sup>, e o Ginásio 1.240,00 m<sup>2</sup> . O terreno tem área de 7.700,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Leopoldo Joenck, 134 (Rua D.Pedro, 02) - Centro, Braço do Trombudo/SC .



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

#### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

Foi realizada vistoria do imóvel na data de 22 fevereiro de 2.022, em conformidade com o item 6.3.2 da NBR-14.653-1/2019 - Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Procedimentos Gerais, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, *in verbis*:

*“A vistoria deve ser efetuada pelo profissional da engenharia de avaliações com o objetivo de conhecer e caracterizar o bem avaliando, daí resultando informações essenciais para a respectiva avaliação. ”*

O presente parecer avalia o prédio Institucional, Escola SED/EEB ADOLFO BOVING – Braço do Trombudo - SC, localizado na Rua Leopoldo Joenck, 134, centro – *Braço do Trombudo/SC* . Está registrado sob número de Matrícula *1.188* e *Transcrição 2.866* no Cartório do Registro de Imóveis de Trombudo Central, com uma área superficial de 7.700,00 m<sup>2</sup>. A área construída do imóvel da Escola 1.604,00 m<sup>2</sup> e do Ginásio de 1.240,00 m<sup>2</sup> não estão averbadas na escritura do imóvel.

O terreno de 7.700,00 m<sup>2</sup> é composto por 2 matrículas, a saber:

Um terreno de 7.000,00 m<sup>2</sup>, Matrícula **1.188**, foi doado ao Estado de Santa Catarina, Secretaria de Educação em 12/01/1978 por Amadeu Hercílio da Silva e sua esposa Sra. Dilma Lima da Silva, conforme escritura pública no livro 07, às fls. 92 e 93 no Cartório de Registro de Imóveis de Trombudo Central.

Um terreno de 700,00 m<sup>2</sup> doado a Secretaria da Educação do Estado de SC pela Prefeitura Municipal de Trombudo Central em 05/12/1973, transcrição **2.866** às fls 243 do livro 3 em 15/05/1974 no livro de transcrições do Ofício do Registro de Imóveis de Trombudo Central.

O Ginásio de esportes tem seu uso compartilhado com a Prefeitura Municipal conforme Lei 16.148 de 24/10/2013 por 10 anos, até 29/10/2013.

Parecer Técnico

Imóvel Urbano - SIGEP 4170 - SED/EEB ADOLFO BOVING - Braço do Trombudo



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

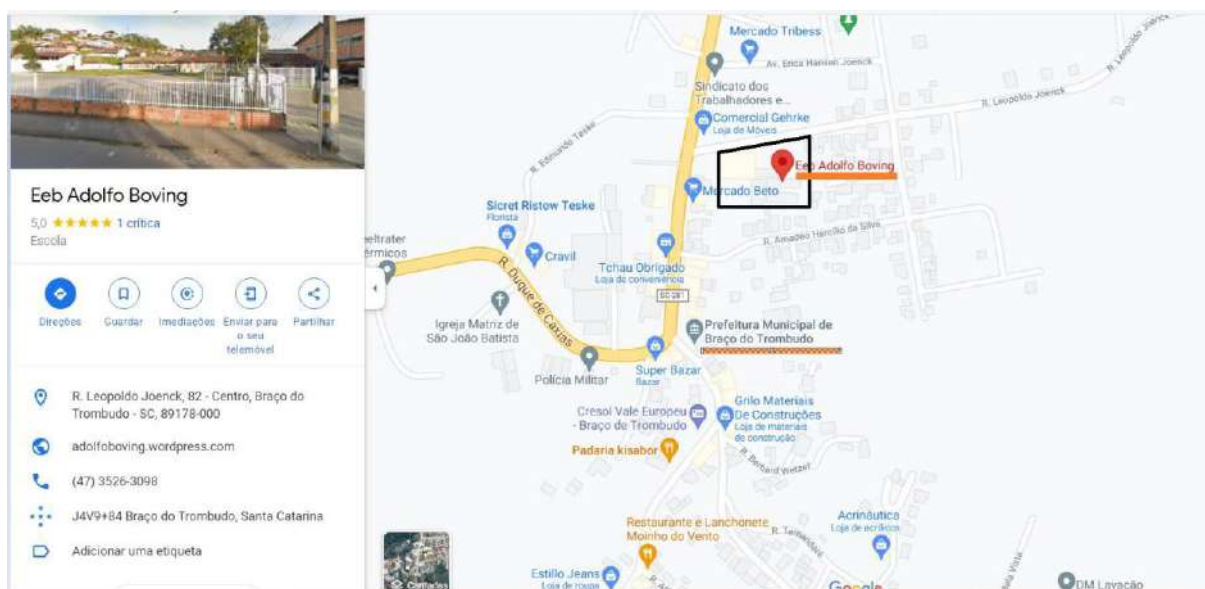
### Diretoria de Gestão Patrimonial

#### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

O imóvel tem boa localização, em região central da cidade, próximo da Prefeitura Municipal, supermercado, cartório, consultórios médicos, panificadora, bancos, correios e diversos estabelecimentos comerciais. O local é valorizado para a construção de qualquer empreendimento comercial ou residencial.



*Localização do imóvel*

A Escola EEB Adolfo Boving com idade aparente de 35 anos está com regular estado de conservação. É composto por um complexo escolar com salas de aula e parte administrativa e um Ginásio de Esportes. Possui estrutura de concreto e paredes de alvenaria rebocadas internamente e tijolo aparente externamente, 1 pavimento, com revestimento cerâmico nas áreas frias. A área construída total do imóvel, Ginásio e Escola é de 1.604,00 m<sup>2</sup> + 1.240,00 m<sup>2</sup>, totalizando 2.844,00 m<sup>2</sup>.

*Parecer Técnico*

*Imóvel Urbano - SIGEP 4170 - SED/EEB ADOLFO BOVING - Braço do Trombudo*



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

#### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

## F. DOCUMENTAÇÃO, DADOS E INFORMAÇÕES

### UTILIZADAS:

Este Parecer fundamenta-se no que estabelece a Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020, e baseia-se em:

- a) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula *1.188* e Transcrição 2.866 do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas de Trombudo Central;
- b) Verificação dos aspectos ligados à infraestrutura pública, tais como: energia elétrica, sistema de abastecimento d'água e sistema de esgotamento sanitário, telefonia, sistema viário e outros;
- c) Verificação das características do entorno onde o imóvel encontra-se inserido com observação dos aspectos atuais referentes ao mercado imobiliário da região;
- d) Coleta de dados do imóvel na Prefeitura Municipal de *Braço do Trombudo/SC*;
- e) Vistoria do imóvel e região executada nos dias 22 de fevereiro de 2.022.

## G. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES

### LIMITANTES:

O presente parecer é de uso restrito e não tem validade para uso a fim diverso ao que se destina;

I. Esse Parecer Técnico em nada se compara a uma avaliação de mercado do imóvel baseada nas análises indicadas pela NBR 14653, parte 2 - Anexo A, onde é necessário proceder com a validação dos pressupostos básicos de avaliação. O valor de referência informado nesse documento refere-se a uma análise simplificada do valor do imóvel utilizando como base a comparação com imóveis próximos e com características similares a fim de obter um valor de referência do terreno para fins contábeis;



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

#### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

II. Os profissionais envolvidos neste trabalho não têm interesses financeiros no imóvel objeto deste parecer, caracterizando assim, sua independência;

III. Parte-se do pressuposto da veracidade e idoneidade das informações apresentadas pelos órgãos envolvidos e por terceiros;

IV. O resultado deste parecer está condicionado às premissas especificadas no mesmo, e não tem relação com quaisquer outras análises feitas para o imóvel.

#### **H. MÉTODO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO:**

Este parecer consiste na determinação do valor de referência para efeitos de lançamento contábil do imóvel, e foi elaborado utilizando-se dois modelos especificados pela NBR 14.653-2.

Para avaliação do terreno foi utilizado Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com um modelo de regressão linear através do *software* de inferência estatística *INFER32*, utilizando como amostra 19 imóveis em oferta na região do avaliando, conforme Anexo II.

Para avaliação do prédio foi utilizado o Método de Quantificação de Custos, conforme NBR 14.653-2 utilizando-se o CUB regional publicado pelo SINDUSCON de Blumenau e região.

Conforme item 10.3 da ABNT NBR 14653-1:2001, os Laudos de Uso Restrito podem ser dispensados de especificação, em comum acordo entre as partes, obedecendo às condições específicas convencionadas, no que tange a confidencialidade, finalidade ou utilização.

Vale ressaltar que devido ao não atendimento simultâneo de todos os parâmetros estabelecidos para enquadramento em qualquer grau de fundamentação ou precisão pela NBR 14.653, este trabalho foi classificado como PARECER TÉCNICO.



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

#### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

## I. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO BEM:

### *a) Cálculo do valor do terreno:*

O valor do terreno foi obtido através da multiplicação da área escriturada de 7.700,00 m<sup>2</sup> pelo preço unitário para o metro quadrado estimado em 275,71 R\$/m<sup>2</sup>, obtido do modelo de regressão (Anexo III) a seguir:

O modelo utilizado foi :

$$[UNIT. R\$/m^2] = 12,432 + 187903/[AREA [m^2]] - 10,300/[DISTANCIA AO CENTRO]$$

Assim temos:

$$Vt = Pu \times At$$

Onde:

**Vt** – Valor da terreno, em R\$;

**Pu** – Preço Unitário em R\$/m<sup>2</sup>, obtido do modelo de regressão;

**At** – Área escriturada do imóvel, em m<sup>2</sup>;

$$Vt = R\$ 275,71 /m^2 \times 7.700,00 m^2$$

$$Vt = R\$ 2.122.967,00$$

**VALOR ADOTADO PARA O TERRENO: R\$ 2.122.967,00** (*Dois Milhões e Cento e Vinte e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais*).

### *b) Cálculo do valor da construção (Benfeitorias)*

VB1: Cálculo do valor da Benfeitoria ESCOLA

O valor da construção foi obtido através da multiplicação do CUB regional fornecido pelo SINDUSCON de Blumenau de marco/2022, de 2.444,30 R\$/m<sup>2</sup>, (ANEXO IV) multiplicado pela área total construída do imóvel ESCOLA de 1.604,00 m<sup>2</sup> e depreciação calculada pelo Método da tabela de Ross-Heidecke de 46,30 %, (ANEXO V) considerando construção com 53,85 % de sua vida útil (65anos) com estado de conservação com índice “D” (conservação regular e reparos simples);

Cálculo:

Parecer Técnico

Imóvel Urbano - SIGEP 4170 - SED/EEB ADOLFO BOVING - Braço do Trombudo



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

#### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

#### **VB = CUB x Ac – Depreciação**

VB1 = Valor da Benfeitoria (construção) em R\$;

CUB = Custo Unitário Básico, em R\$/m<sup>2</sup>;

Ac = Área construída em m<sup>2</sup>;

$$VB1 = [ 2.444,30 \text{ R\$/m}^2 \times 1.604,00 \text{ m}^2 ] - 46,30 \%$$

$$VB1 = \text{R\$ } 3.920.657,20 - 46,30 \%$$

$$VB1 = \text{R\$ } 2.105.392,91$$

#### **VALOR ADOTADO PARA A BENFEITORIA ESCOLA: R\$**

**2.105.392,91** (*Dois Milhões e Cento e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos*).

VB2) Área 02 – Ginásio de Esportes com idade aparente de 15 anos e conservação “C” = regular:

O valor da construção foi obtido através da multiplicação do CUB regional fornecido pelo SINDUSCON de Blumenau de marco/2022, de 2.444,30 R\$/m<sup>2</sup>, (ANEXO IV) multiplicado pela área total construída do imóvel de 1.240,00 m<sup>2</sup> e depreciação calculada pelo Método da tabela de Ross-Heidecke de 15,60 %, (ANEXO V) considerando construção com 21,43 % de sua vida útil (70 anos) com estado de conservação com índice “C” (regular);

Cálculo:

#### **VB2 = CUB x Ac – Depreciação**

VB = Valor da Benfeitoria (construção) em R\$;

CUB = Custo Unitário Básico, em R\$/m<sup>2</sup>;

Ac = Área construída do Ginásio em m<sup>2</sup>;

$$VB2 = [ 2.444,30 \text{ R\$/m}^2 \times 1.240,00 \text{ m}^2 ] - 15,60 \%$$

$$VB2 = \text{R\$ } 3.030.932,00 - 15,60 \%$$

$$VB2 = \text{R\$ } 2.558.106,60$$

#### **VALOR ADOTADO PARA A BENFEITORIA - GINÁSIO: R\$**

**2.558.106,60** (*Quatro Milhões e Seiscentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos*).



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Diretoria de Gestão Patrimonial**

**Coordenadoria de Atividades de Engenharia**

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

**Valor total da Benfeitoria existente no imóvel é a soma do valor da ESCOLA mais o valor do GINÁSIO.**

VT – VB1 (ESCOLA) + VB2 (GINASIO)

VT = R\$ 2.105.392,91 + R\$ 2.558.106,60

VT = R\$ 4.663.499,51

**VALOR ADOTADO PARA A BENFEITORIA - GINÁSIO + ESCOLA:**  
R\$ 4.663.499,51 (*Quatro Milhões e Seiscentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos*).

**c) CÁLCULO DO VALOR TOTAL DO IMÓVEL:**

O valor total do imóvel é obtido pela soma do valor do terreno com a soma do valor das benfeitorias existentes no imóvel objeto desta avaliação, como sendo:

$$VT = Vt + VB$$

VT = Valor Total do Imóvel Avaliado em R\$;

Vt = Valor do terreno em R\$;

VB = Valor das benfeitorias em R\$;

Cálculo:

VT = R\$ 2.122.967,00 + R\$ 4.663.499,51

VT = R\$ 6.786.466,51

**VALOR TOTAL DO IMÓVEL AVALIADO : R\$ 6.786.466,51**  
(*Seis Milhões e Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos*)



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Diretoria de Gestão Patrimonial**

**Coordenadoria de Atividades de Engenharia**

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

**J. ANEXOS:**

ANEXO I – Relatório Fotográfico;

ANEXO II – Tabela de Elementos Amostrais;

ANEXO III – Extrato Software INFER32;

ANEXO IV – Tabela CUB/marco/2022 SINDUSCON BLUMENAU e JOINVILLE e região;

ANEXO V - Tabela de Ross-Heidecke e Cálculo Depreciação.

**Eng.º Civil Antonio Jose Leiria Moura**

Mat. 631.745-6-01

CREA/RS 12.752-D / CREA/SC 043.064-5

*Parecer Técnico*

*Imóvel Urbano - SIGEP 4170 - SED/EEB ADOLFO BOVING - Braço do Trombudo*



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

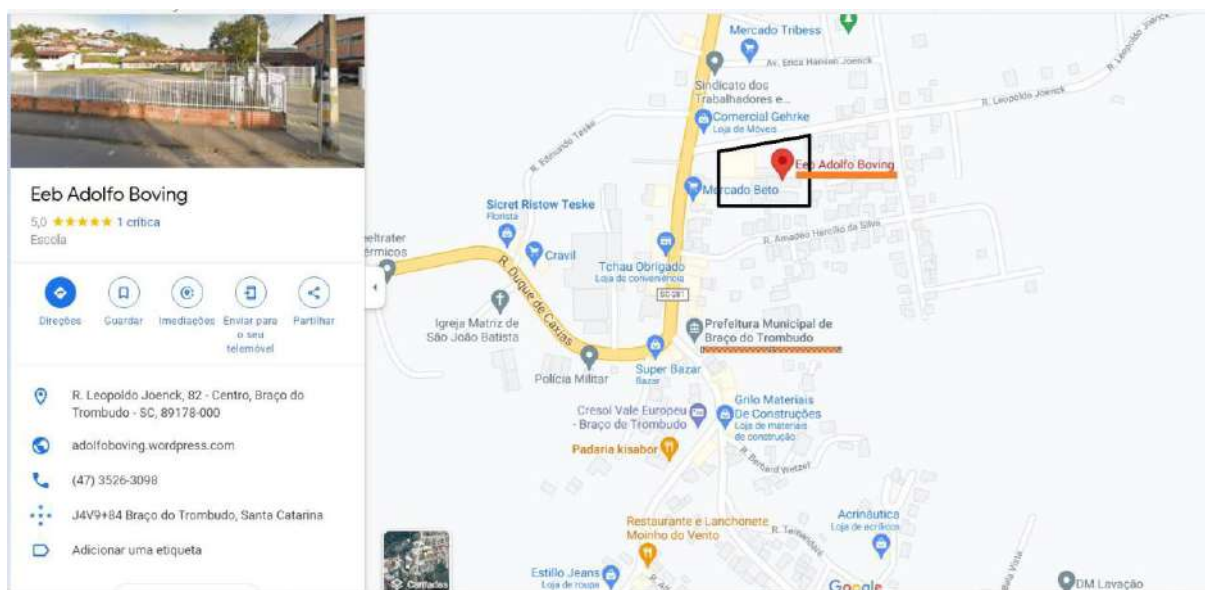
### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

## ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



*Imagem 1 – Localização do imóvel – Google Earth;*



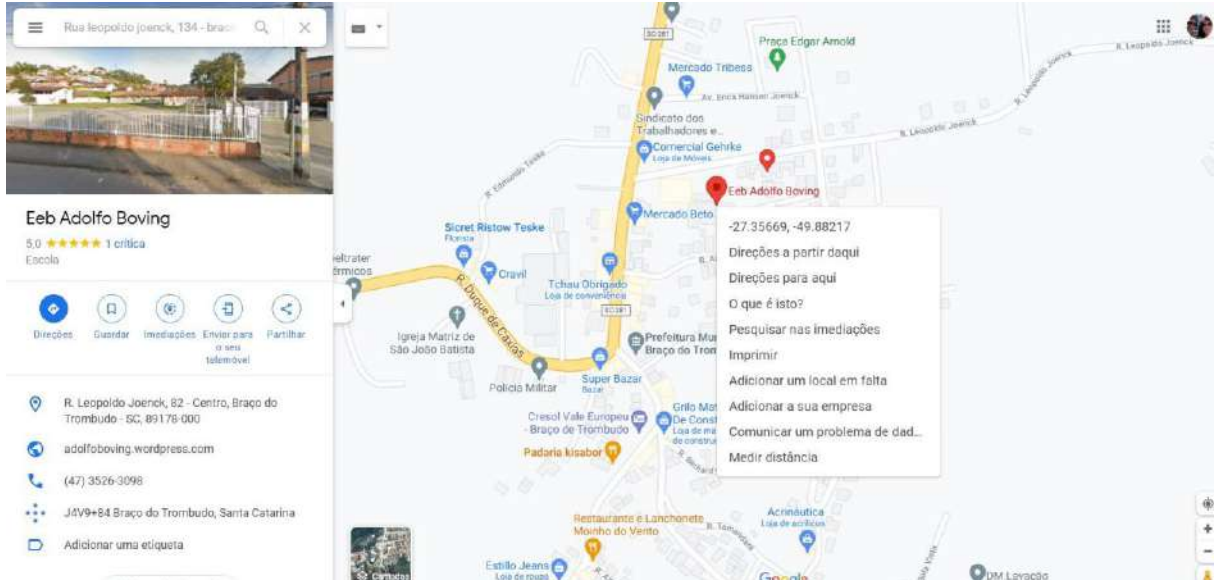
# SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743



Parecer Técnico  
Imóvel Urbano - SIGEP 4170 - SED/EEB ADOLFO BOVING - Braço do Trombudo



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





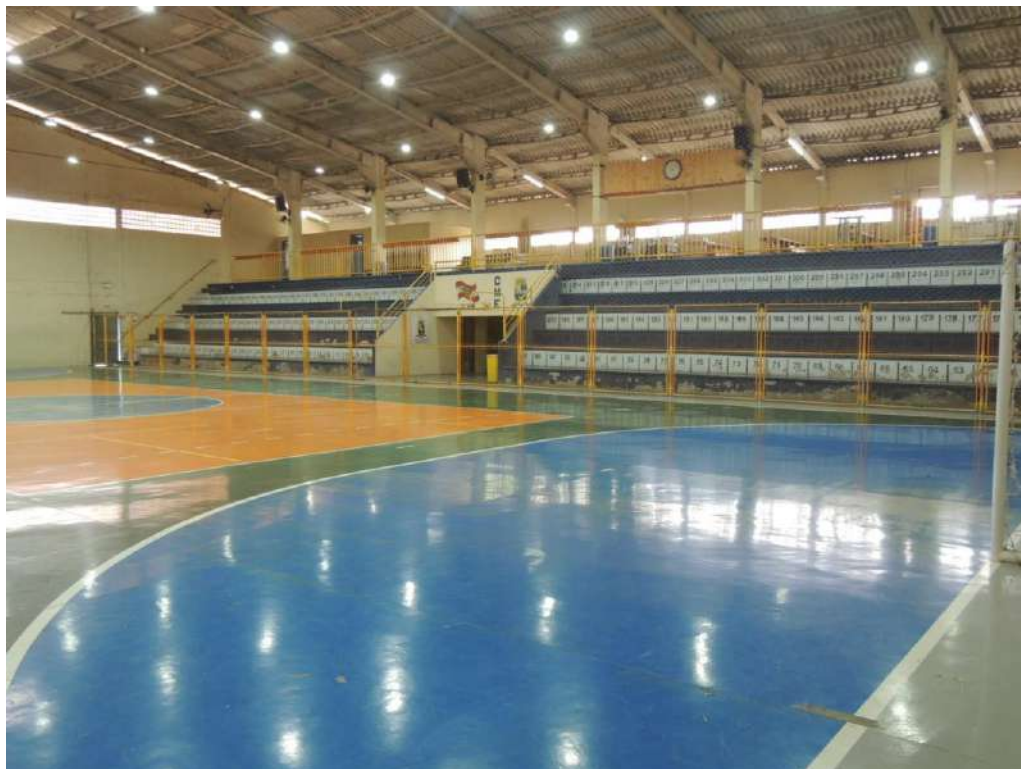
## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





# SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





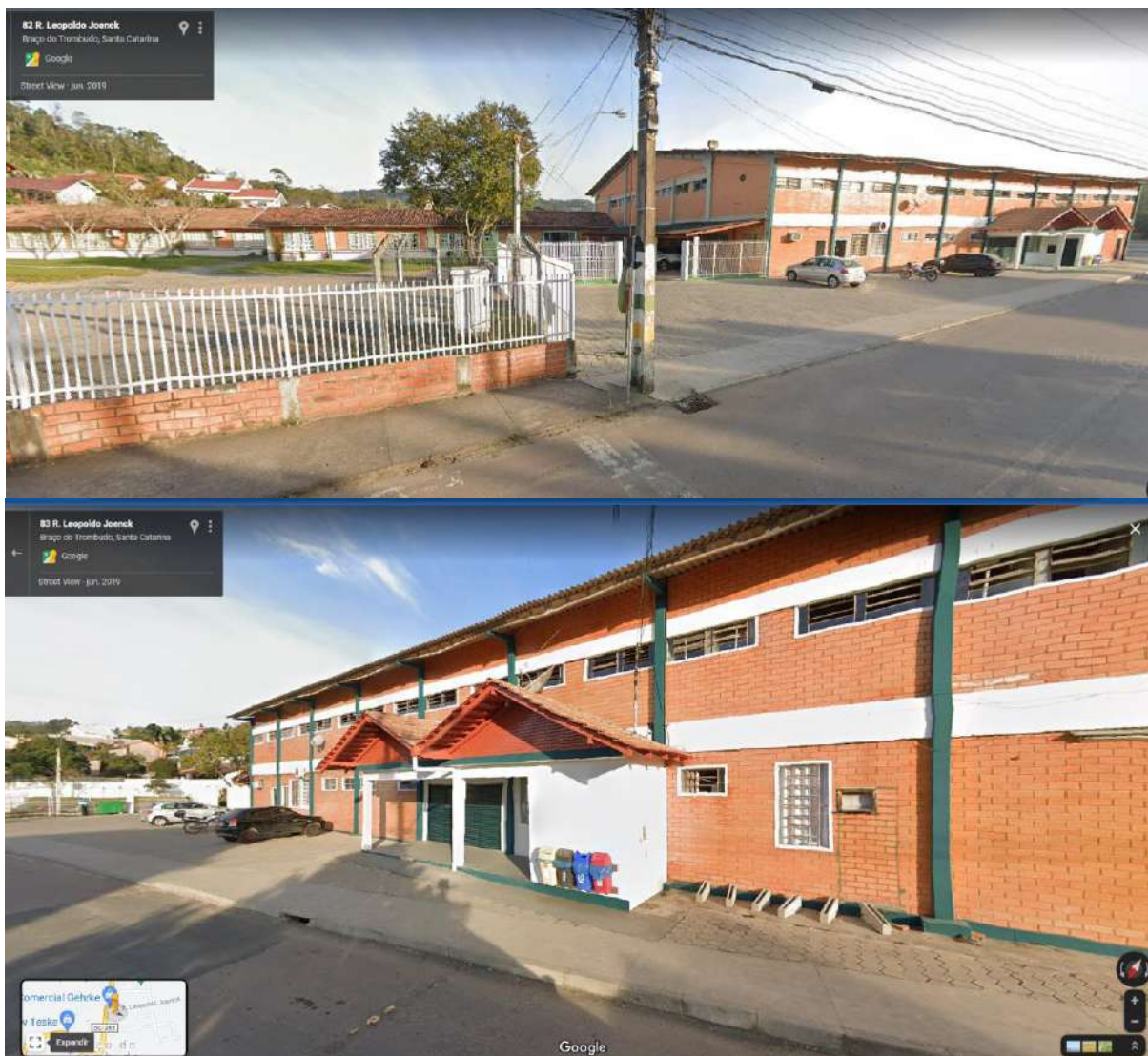
## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743



*Fotos antigas - Google*



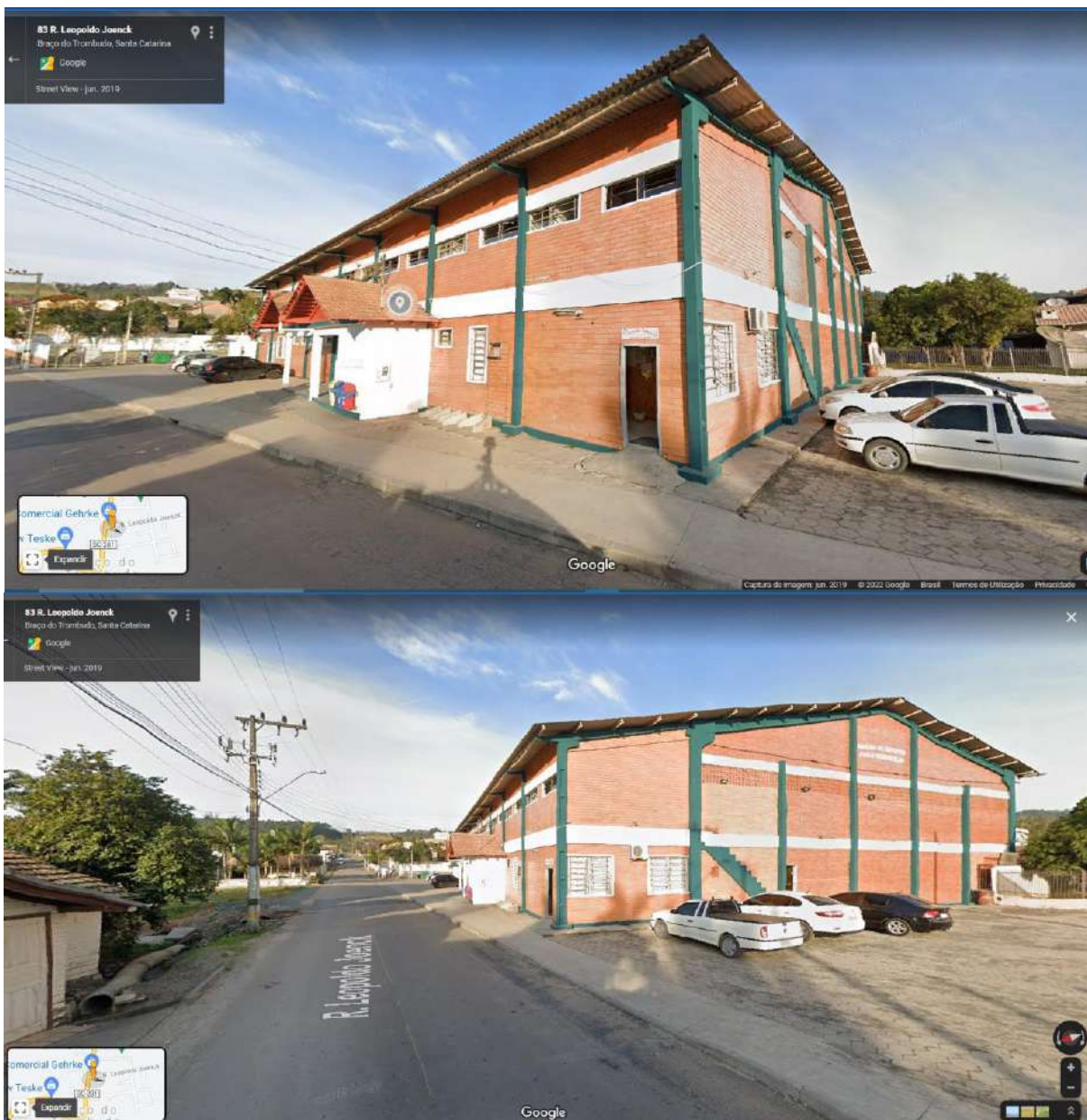
# SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743





# SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

## ANEXO II – TABELA DE ELEMENTOS AMOSTRAIS

Elemento	Fonte da Informação	link/pesquisa	Descrição	Valor RE		Tipo	Distância ao Centro (metros)	Distância ao Imóvel (metros)	Frente, Dupla ou Espaço	Valor do Imóvel	Fotos
				m2	Área do Terreno						
				0 - 200m²	200 - 1000m²	1	100m - 500m	500m - 1000m	1000m - 2000m		
1	<a href="http://www.fabiomullerimoveis.com.br">www.fabiomullerimoveis.com.br</a>	522.80332154	Terreno na mesma Rua Tiradentes, da Delegacia de Polícia	98.09189	468,00	1	3	2	0	196,08	
2	Mitula	<a href="https://www.mitula.com.br/propriedade/160819351">https://www.mitula.com.br/propriedade/160819351</a>	R0163619351 (Centro a esquerda e lado sul) - terreno a direita da rua e cinco metros a um cantão) em 12/2021, que será atualizado até a data de publicação em forma de atualização no sistema de cadastro do IJGP.	163.91351	498,00	1	3	2	0	201,55	
3	Mitula	<a href="https://www.mitula.com.br/propriedade/301396009">https://www.mitula.com.br/propriedade/301396009</a>	Lote/Terreno Com 1 Quarto E 1 Banheiro À Venda, 2160 M² Por R\$ 351.380	301.396009	2.160,00	1	3	2	0	182,68	
4	Mitula	<a href="https://www.mitula.com.br/propriedade/46300000">https://www.mitula.com.br/propriedade/46300000</a>	Terreno 4 Ha Braço Do Trombudo Sc	21.394000	46.300,00	1	3	2	0	6,33	
5	Mitula	<a href="https://www.mitula.com.br/propriedade/59096009">https://www.mitula.com.br/propriedade/59096009</a>	Braço do Trombudo, Santa Catarina - Venda - Sítio	59.096009	39.900,00	1	3	2	0	3,00	
6	Mitula	<a href="https://www.mitula.com.br/propriedade/39035107">https://www.mitula.com.br/propriedade/39035107</a>	Terreno 2.150 m² - Braço do Trombudo - SC	390.35107	2.150,00	1	3	2	0	275,48	
7	Mitula	<a href="https://www.mitula.com.br/propriedade/22922703">https://www.mitula.com.br/propriedade/22922703</a>	Imóvel Rural 48.188 m² - Braço do Trombudo - SC	2.292.2703	48.188,00	1	3	2	0	47,24	
8	Mitula	<a href="https://www.mitula.com.br/propriedade/27539106">https://www.mitula.com.br/propriedade/27539106</a>	Terreno 4 ha - Braço do Trombudo - SC	275.39106	40.900,00	1	3	2	0	6,89	
9	MEGA LEIÕES	<a href="https://www.mega-leioes.com.br/propriedade/10344408">https://www.mega-leioes.com.br/propriedade/10344408</a>	Lote a venda em Braço do Trombudo	103.44408	21.000,00	1	3	2	0	3,90	
10	Mitula	<a href="https://www.mitula.com.br/propriedade/60127811">https://www.mitula.com.br/propriedade/60127811</a>	Terreno 210.742 m² - Braço do Trombudo - SC	601.27811	210.742,00	1	3	2	0	3,26	

Parecer Técnico

Imóvel Urbano - SIGEP 4170 - SED/EEB ADOLFO BOVING - Braço do Trombudo





# SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

Elemento	Fonte da Informação	link/pesquisa	Descrição	Valor - R\$		Área do Terreno		Tipo	Distância ao Centro a 1km-2 >100m-1	Distância ao Imóvel a 1km-2 >100m-2	Frente Dupla ou Esquente	TERRENO AVALIADO	Fotos
				m2	m2	Urbano = 1 Rural = 0	Urbano = 1 Rural = 0						
10	 CIMONE REIF MORAESCRECI - 15548 (47) 99207-2939	<a href="https://reifimobiliaria.com.br/consultar-imovel/15548">https://reifimobiliaria.com.br/consultar-imovel/15548</a>	Imóvel na Rua Tamandare, Centro, no município de Braço do Trombudo, SC.	146.000,00	332,00	1	3	2	0	253,62			



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

#### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

### ANEXO III – EXTRATOS SOFTWARE INFER32

INFER 32 - Ária Sistemas de Informática Ltda.

### Formação dos Valores

Variáveis independentes:

- AREA [m<sup>2</sup>] ..... = 7.700,00
- DIST AVALIADO ..... = 3
- DISTÂNCIA AO CENTRO ..... = 2
- URBANO RURAL ..... = URBANO

Outras variáveis não usadas no modelo:

- VALOR ..... = ?

Estima-se UNIT. R\$ / m<sup>2</sup> = 275,71

O modelo utilizado foi:

[UNIT. R\$ / m<sup>2</sup>] = 12,432 + 187903 / [AREA [m<sup>2</sup>]] - 10,300 / [DISTANCIA AO CENTRO]

Intervalo de confiança de 80,0 % para o valor estimado:

Mínimo: 204,75

Máximo: 346,68

Avaliação da Extrapolação

Admite-se extrapolação para este modelo.

### Intervalos de Confiança

(Estabelecidos para os Regressores e para o valor esperado E[Y] )

Intervalo de confiança de 80,0 % :

Nome da variável	Limite Inferior	Limite Superior	Amplitude Total	Amplitude/média (%)
AREA [m <sup>2</sup> ]	206,07	345,36	139,30	50,52
DISTÂNCIA AO CENTRO	271,82	279,61	7,79	2,83
E (UNIT. R\$ / m <sup>2</sup> )	200,77	350,66	149,90	54,37
Valor Estimado	204,75	346,68	141,92	51,47

Amplitude do intervalo de confiança: até 100,0% em torno do valor central da estimativa.

As seguintes variáveis possuem a amplitude no intervalo de confiança superior a 100,0% em torno do valor central da estimativa: DIST AVALIADO, DISTÂNCIA AO CENTRO, URBANO RURAL.



# SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Diretoria de Gestão Patrimonial

### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

#### ANEXO IV – CUB marco/2022 – SINDUSCON BLUMENAU e JOINVILLE



**Indicadores** Home

**Valores CUB 2006**

Abaixo as planilhas do CUB em formato PDF para assegurar a legitimidade das informações. Garante fácil impressão e a guarda dos documentos.

É necessário ter instalado o **Adobe Reader**.  
Caso não o possua, clique sobre a logomarca abaixo para fazer o download:



2022			
Mês:	Valor (R\$)	Variação (%)	Arq. CUB
Janeiro	2.428,10	0,52	
Fevereiro	2.438,51	0,43	
Março	2.444,30	0,24	




**Convenções Coletivas**



**CUB 03/2022 - R\$ 2.444,30**

Sinduscon Grande Florianópolis-SC  
CUB Médio Residencial

2022				
Para ser usado em:	Valor em R\$	%mês	%ano	%12meses
Jan	2.428,10	0,52%	15,74%	15,74%
Fev	2.438,51	0,43%	0,43%	15,41%
Mar	2.444,30	0,24%	0,67%	14,19%



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

#### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

### ANEXO V

## Tabela de Ross-Heidecke para Depreciação de Imóveis

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
A	Novo	E	Reparos simples
B	Entre novo e regular	F	Entre reparos simples e importantes
C	Regular	G	Reparos importantes
D	Entre regular e reparos simples	H	Entre reparos importantes e s/ valor

IDADE EM % DE VIDA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
2,00	1,02	1,05	3,51	9,03	18,90	39,30	53,10	75,40
4,00	2,08	2,11	4,55	10,00	19,80	34,60	53,60	75,70
6,00	3,18	3,21	5,62	11,00	20,70	35,30	54,10	76,00
8,00	4,32	4,35	6,73	12,10	21,60	36,10	54,60	76,30
10,00	5,50	5,53	7,88	13,20	22,60	36,90	55,20	76,60
12,00	6,72	6,75	9,07	14,30	23,60	37,70	55,80	76,90
14,00	7,98	8,01	10,30	15,40	24,60	38,50	56,40	77,20
16,00	9,28	9,31	11,60	16,60	25,70	39,40	57,00	77,50
18,00	10,60	10,60	12,90	17,80	26,80	40,30	57,60	77,80
20,00	12,00	12,00	14,20	19,10	27,90	41,80	58,30	78,20
22,00	13,40	13,40	15,60	20,40	29,10	42,20	59,00	78,50
24,00	14,90	14,90	17,00	21,80	30,30	43,10	59,60	78,90
26,00	16,40	16,40	18,50	23,10	31,50	44,10	60,40	79,30
28,00	17,90	17,90	20,00	24,60	32,80	45,20	61,10	79,60
30,00	19,50	19,50	21,50	26,00	34,10	46,20	61,80	80,00
32,00	21,10	21,10	23,10	27,50	35,40	47,30	62,60	80,40
34,00	22,80	22,80	24,70	29,00	36,80	48,40	63,40	80,80
36,00	24,50	24,50	26,40	30,50	38,10	49,50	64,20	81,30
38,00	26,20	26,20	28,10	32,20	39,60	50,70	65,00	81,70
40,00	28,80	28,80	29,90	33,80	41,00	51,90	65,90	82,10
42,00	29,90	29,80	31,60	35,50	42,50	53,10	66,70	82,60
44,00	31,70	31,70	33,40	37,20	44,00	54,40	67,60	83,10
46,00	33,60	33,60	35,20	38,90	45,60	55,60	68,50	83,50
48,00	35,60	35,50	37,10	40,70	47,20	56,90	69,40	84,00
50,00	37,50	37,50	39,10	42,60	48,80	58,20	70,40	84,50

Parecer Técnico

Imóvel Urbano - SIGEP 4170 - SED/EEB ADOLFO BOVING - Braço do Trombudo



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria de Gestão Patrimonial

#### Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

52,00	39,50	39,50	41,90	44,00	50,50	59,60	71,30	85,00
54,00	41,60	41,60	43,00	46,30	52,10	61,00	72,30	85,50
56,00	43,70	43,70	45,10	48,20	53,90	62,40	73,30	86,00
58,00	45,80	45,80	47,20	50,20	55,60	63,80	74,30	86,60
60,00	48,80	48,80	49,30	52,20	57,40	65,30	75,30	87,10
62,00	50,20	50,20	51,50	54,20	59,20	66,70	75,40	87,70
64,00	52,50	52,50	53,70	56,30	61,10	68,30	77,50	88,20
66,00	54,80	54,80	55,90	58,40	69,00	69,80	78,60	88,80
68,00	57,10	57,10	58,20	60,60	64,90	71,40	79,70	89,40
70,00	59,50	59,50	60,50	62,80	66,80	72,90	80,80	90,40
72,00	62,20	62,20	62,90	65,00	68,80	74,60	81,90	90,90
74,00	64,40	64,40	65,30	67,30	70,80	76,20	83,10	91,20
76,00	66,90	66,90	67,70	69,60	72,90	77,90	84,30	91,80
78,00	69,40	69,40	72,20	78,50	74,90	89,60	85,50	92,40
80,00	72,00	72,00	72,70	74,30	77,10	81,30	86,70	93,10
82,00	74,60	74,60	75,30	76,70	79,20	83,00	88,00	93,70
84,00	77,30	77,30	77,80	79,10	81,40	84,50	89,20	94,40
86,00	80,00	80,00	80,50	81,60	83,60	86,60	90,50	95,00
88,00	82,70	82,70	83,20	84,10	85,80	88,50	91,80	95,70
90,00	85,50	85,50	85,90	86,70	88,10	90,30	93,10	96,40
92,00	88,30	88,30	88,60	89,30	90,40	92,20	94,50	97,10
94,00	91,20	91,20	91,40	91,90	92,80	94,10	95,80	97,80
96,00	94,10	94,10	94,20	94,60	95,10	96,00	97,20	98,50
98,00	97,00	97,00	97,10	97,30	97,60	98,00	98,00	99,80
100,00	100,00	100,00	100,0	100,00	100,00	100,0	100,0	100,0

#### Vida Útil dos Imóveis, estabelecida pelo Bureau of Internal Revenue

APARTAMENTOS	60 anos
BANCOS	70 anos
CASAS DE ALVENARIA	65 anos
CASAS DE MADEIRA	45 anos
HOTÉIS	50 anos
LOJAS	70 anos
TEATROS	50 anos
ARMAZÉNS	75 anos

Parecer Técnico

Imóvel Urbano - SIGEP 4170 - SED/EEB ADOLFO BOVING - Braço do Trombudo



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Diretoria de Gestão Patrimonial**

**Coordenadoria de Atividades de Engenharia**

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

FÁBRICAS	50 anos
CONST. RURAIS	60 anos
GARAGENS	60 anos
EDIF ESCRITÓRIOS	70 anos
<b>GALPÕES (DEPÓSITOS)</b>	<b>70 anos</b>
SILOS	75 anos

Imóvel Avaliado : **Casa de alvenaria**

Vida útil = 65 anos

Idade imóvel aproximada = **35 anos**

**% em vida :**

65 anos ----- 100

35 anos ----- x

$x = (35 \times 100) / 65 = 53,85 \%$

(Arredonda-se para 54 para entrar na Tabela Ross-Heidecke)

Conservação do imóvel tipo “D” , regular e reparos simples;

Com estes dois parâmetros obtém-se na Tabela Ross-Heidecke o Fator de depreciação de **46,30 %**

**100% - 46,30% = 53,70 %**

[53,70 % do Valor avaliado]

Imóvel Avaliado : **Galpões, Ginásio**

Vida útil = 70 anos

Idade imóvel aproximada = **35 anos**

**% em vida :**

70 anos ----- 100

15 anos ----- x

$x = (15 \times 100) / 70 = 21,43 \%$

(Arredonda-se para 22 para entrar na Tabela Ross-Heidecke)

Conservação do imóvel tipo “C” , regular e reparos simples;

Com estes dois parâmetros obtém-se na Tabela Ross-Heidecke o Fator de depreciação de **15,60 %**

**100% - 15,60% = 84,40 %**

[84,40 % do Valor avaliado]

###

Parecer Técnico

Imóvel Urbano - SIGEP 4170 - SED/EEB ADOLFO BOVING - Braço do Trombudo



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **LDJ486S9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANTONIO JOSÉ LEIRIA MOURA** (CPF: 206.XXX.120-XX) em 22/04/2022 às 18:59:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/10/2021 - 10:15:39 e válido até 04/10/2121 - 10:15:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcmDBfMDAwMDU1NjFfNTU5MI8yMDIxX0xESjQ4NIM5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 0005561/2021** e o código **LDJ486S9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Valide aqui este documento



# OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador  
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC  
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299  
E-mail: critc@hotmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO** o inteiro teor da Matrícula n. **1.188** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

CNM: 109652.2.0001188-34

LIVRO Nº. 2

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Fls.: 01

Matrícula Nº. = 1.188 = Data: 17 de janeiro de 1978.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O terreno urbano, sem benfeitorias, situado no LADO PAR da rua Dom Pedro s/n, distrito de Braço do Trombudo, neste Município e Comarca, contendo a área de SETE MIL (7.000) METROS QUADRADOS; confrontando-se NA FRENTE, com 44,00 metros de largura, com terras da Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Santa Catarina e mais adiante, com 43,00 metros de extensão, com um rio cho existente; extremando NOS FUNDOS, com 86,00 metros de largura, com terras do outorgante doador; NO LADO DIREITO, com 65,00 metros de comprimento, com a estrada municipal de Valada Ribeirão Kindel e no LADO ESQUERDO, com 105,30 metros de comprimento, com outra parte do mesmo lote pertencente ao outorgante doador.

PROPRIETÁRIO:- AMADEU HERCILIO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, nº de CPF 055.247.769/91, residente e domiciliado à rua Dom Pedro, distrito de Braço do Trombudo, neste Município e Comarca.

TÍTULO AQUISITIVO:- R:1.188, fls. 01, Livro 2, deste Cartório. Sem condições. Dou fé. O Oficial Maior \_\_\_\_\_

R:1.188:- Pela Escritura Pública de Doação, lavrada no Livro nº 07, às fls. 92 a 93, em data de 12/01/78, pela escrivã de paz, Uta Holetz Schroeder, de Braço do Trombudo, AMADEU HERCILIO DA SILVA, acima qualificado e sua esposa, Sra. DILMA LIMA DA SILVA, do lar, doaram, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor estimado de R\$ 77.000,00 à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CCMEF sob nº 82.951.328/0001, com sede na cidade de Florianópolis, neste Estado de Santa Catarina. Dou fé. Tr. Central, 17 de janeiro de 1978. O Oficial Maior \_\_\_\_\_

**Av-2-1.188 - Trombudo Central/SC - 18/11/2022. RETIFICAÇÃO SIMPLES**, conforme Ofício n. 41 SED/DIAF/GEAPO/MATR, firmado pelo Estado de Santa Catarina, em 27/09/2022, neste ato representado por José Hipólito da Silva, Gerente Patrimônio e Gestão Operacional - matrícula n.º 235.157-9-01, e de acordo com o art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.807 de 09/12/2009, assinado pelo Governador do Estado de Santa Catarina Luiz Henrique da Silveira, em 09/12/2009, procedo esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula é de propriedade do **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **82.951.229/0001-76**, com sede e foro na Rodovia Virgílio Várzea (SC 401, Km 05), n.º 4.600, bairro Saco Grande II, no município de Florianópolis/SC. Protocolo n. 66.724, de 08/11/2022. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: GKWB3681-9LH6 - Selo: Isento. Dou fé. Cesar Luiz Marcelino - Escrevente: \_\_\_\_\_

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4CD5G-BSYNX-N7A8S-NRLG2>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)  
Documento assinado digitalmente por THIAGO DOS SANTOS (012.153.189-95)





Valide aqui este documento



## OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador  
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC  
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299  
E-mail: critc@hotmail.com

### Continuação da certidão da matrícula 1.188.

Trombudo Central/SC, 08 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Thiago dos Santos – Escrevente

<b>Emolumentos:</b>	R\$	Isento
<b>V. FRJ:</b>	R\$	0,00
<b>ISS:</b>	R\$	0,00
<b>Total:</b>	R\$	0,00



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Isento

**GTF80389-KNS3**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4CD5G-BSYNX-N7A8S-NRLG2>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)  
Documento assinado digitalmente por THIAGO DOS SANTOS (012.153.189-95)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EEB ADOLFO BÖVING  
Rua Leopoldo Joenck, 134 CEP: 89178-000  
Fone: 3526-3098 E-mail: eebadolfo@sed.sc.gov.br  
BRAÇO DO TROMBUDO – SANTA CATARINA

Ofício nº 04/2024

Braço do Trombudo, 05 de fevereiro de 2024.

Ilustríssima Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos temos a grata satisfação de nos dirigirmos a Vossa Senhoria para informar que somos favoráveis a ceder ao Município de Braço do Trombudo, pelo prazo de 10(dez) anos, o uso compartilhado das dependências do Ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen, cujo imóvel está anexo à EEB Adolfo Böving e pertence à Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Porém, deixamos claro que qualquer irregularidade ou ilegalidade será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Certos de podermos contar com vosso apoio, apresentamos elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ketlyn Neu  
Diretora – EEB Adolfo Böving

**Ketlyn Neu**  
Mat. 508379-9-04  
Diretora da Escola  
Portaria 13 - 14/01/2020

Ilma. Senhora,  
Maristela Regueira  
Supervisora Regional de educação  
Rio do Sul - SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **91TZDI00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RODRIGO RAFAEL RODRIGUES** (CPF: 063.XXX.509-XX) em 05/02/2024 às 17:19:16  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2023 - 18:16:22 e válido até 27/01/2123 - 18:16:22.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MARISTELA REGUEIRA** (CPF: 851.XXX.789-XX) em 05/02/2024 às 17:42:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:52 e válido até 13/07/2118 - 14:46:52.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjA3NDBfMjA4NDVfMjAyM185MVRaREkwMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00020740/2023** e o código **91TZDI00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Secretaria de Estado da Educação  
Coordenadoria Regional de Rio do Sul

**Parecer Nº 1/2024/SED/CRE12/ADM**

Rio do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

**1. OBJETO**

Trata-se do processo **SEA 00020740/2023** que apresenta o ofício nº 0229 de 2023 da Prefeitura de Braço do Trombudo, assinado pelo prefeito do município Nildo Melmest. O ofício solicitando a doação do Ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen que pertence a EEB Adolfo Böving, que está matriculado sob os números 1.188 e 2.866 no registro de imóveis da comarca de Trombudo Central e cadastrados sob o número 4170 no sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

**2. ANÁLISE DO PEDIDO**

Pedido da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo para firmar uma cessão de uso de 10 anos do prédio do Ginásio de Esportes da Paulo Vermoehlen, que pertence a EEB Aldofo Boving. Após ofício da gestora da unidade escolar com parecer favorável, e acesso as peças deste processo, onde haverá uma utilização mútua de ambas as partes, ou seja, Escola e Município na certeza que as cláusulas deste termo de cessão, sejam obedecidas por ambas as partes, esta coordenadoria chega ao seguinte parecer.

**3. PARECER**

Somos de parecer favorável à celebração deste pedido de cessão, desde que não haja prejuízo educacional aos nossos alunos e também a escola. Também salientamos a importância do município em cumprir com as legislações que embasam o uso correto de espaços públicos do Estado de Santa Catarina, deixando claro que qualquer descumprimento de alguma lei ou cláusula, a responsabilidade é do município interessado.

Atenciosamente,

---

Maristela Regueira  
Supervisor Regional de Educação



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **QL3I3A02**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RODRIGO RAFAEL RODRIGUES** (CPF: 063.XXX.509-XX) em 05/02/2024 às 17:19:16  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2023 - 18:16:22 e válido até 27/01/2123 - 18:16:22.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MARISTELA REGUEIRA** (CPF: 851.XXX.789-XX) em 05/02/2024 às 17:41:33  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:52 e válido até 13/07/2118 - 14:46:52.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjA3NDBfMjA4NDVfMjAyM19RTDNJM0EwMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00020740/2023** e o código **QL3I3A02** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
SETOR DE IMÓVEIS

**IFORMAÇÃO** Nº 64/2024/SED/DINE

Florianópolis, 05 de dezembro de 2024.

**REFERÊNCIA:** Processo SEA 20740/2023, que trata da solicitação de Cessão de Uso Compartilhado do ginásio de esportes em favor do Município de Braço do Trombudo/SC.

Prezado (a),

Trata-se do Processo SEA 20740/2023 que encaminha o Ofício Nº 0229 (fl.03) subscrito pelo Senhor Nildo Melmestet, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo acerca da solicitação de Cessão de Uso Compartilhado pelo prazo de 10 (dez) anos, em favor do Município de Braço do Trombudo, de Ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen, anexo a Escola de Educação Básica Adolfo Boving.

Considerando que a justificativa tem como finalidade a viabilidade do uso compartilhado do Ginásio de Esportes pelos alunos da rede municipal e pela Comissão Municipal de Esportes, ressaltando que o município não possui espaço próprio para este fim;

Considerando que o imóvel referenciado trata-se do Ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen com benfeitoria medindo 1.240,00m<sup>2</sup> (mil duzentos e quarenta metros quadrados), localizado na Rua Leopoldo Joenck, número 134, centro de Braço do Trombudo/SC, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central sob número 1.188 (fls 53-54), de propriedade do Estado de Santa Catarina, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP sob número 4170 (fls.04-05), afetado à Secretaria de Estado da Educação;

Considerando o Ofício Nº04/2024 da Gestora da Escola de Educação Básica Adolfo Boving (fl.63) datado de 05 de fevereiro de 2024 que aponta manifestação favorável à Cessão de Uso do Ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen pelo prazo de 10 (dez) anos em favor do município de Braço do Trombudo e ressalta que, qualquer irregularidade ou ilegalidade será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Considerando o Parecer Nº 1/2024/SED/RE12/ADM da Coordenadoria Regional de educação de Rio do Sul (fl.64) datado de 05 de fevereiro de 2024 que manifesta-se favorável à celebração quanto ao pedido de Cessão de Uso desde que não haja prejuízo educacional aos alunos e também a escola, salienta a importância do município em cumprir a legislação que embasam o uso correto dos espaços públicos, deixando claro que qualquer descumprimento das cláusulas, a responsabilidade será do município solicitante.

E considerando a Lei Nº 12.948, de 11 de maio de 2004 (fl.65) que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente físico das escolas públicas e privadas, nos estabelecimentos de ensino de curso fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante do

Estado de Santa Catarina;

A Gerência de Infraestrutura por meio do Setor de Imóveis não vê impedimento quanto ao pedido de Cessão de Uso por parte do município desde que não haja prejuízo quanto às atividades escolares, não seja realizada qualquer tipo de comercialização de qualquer natureza no ambiente físico escolar, além de não permitir a sublocação do espaço, reforçando ainda que, o não cumprimento das cláusulas por parte do município, acarretará na imediata rescisão contratual;

Isto posto sugere-se que o processo seja encaminhado à Diretoria de Ensino juntamente com a Gerência de Articulação e Ofertas Educacionais para que se manifestem acerca do pedido supramencionado, com posterior encaminhamento à SED/DINE/GEINF/CES, para providências de praxe.

À sua consideração.

(Assinado Digitalmente)

**Heron Domingos de Sousa  
Pereira**

Gerência de Manutenção (Em  
exercício, Portaria Nº 192 de  
24/01/2024, DOE – SC 22191  
DINE

(Assinado Digitalmente)

**Gustavo da Rosa Machado**  
Gerência de Infraestrutura  
GEINF

(Assinado digitalmente)

**Lidiane Cristina da Silva**  
Técnica do Setor de Imóveis  
SEIMO



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1H007BMH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LIDIANE CRISTINA DA SILVA** (CPF: 017.XXX.609-XX) em 07/02/2024 às 13:28:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 18:23:49 e válido até 12/08/2120 - 18:23:49.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA** (CPF: 542.XXX.049-XX) em 07/02/2024 às 15:39:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:44:44 e válido até 06/03/2119 - 15:44:44.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **GUSTAVO DA ROSA MACHADO** (CPF: 091.XXX.899-XX) em 08/02/2024 às 18:17:50  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 15:07:25 e válido até 23/07/2121 - 15:07:25.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjA3NDBfMjA4NDVfMjAyM18xSDAwN0JNSA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00020740/2023** e o código **1H007BMH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Ensino  
Gerência de Articulação e Ofertas Educacionais

Parecer nº 30/2024/SED/DIEN/GEART/POE

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2024

**REFERÊNCIA:** Processo SEA 00020740/2023, que solicita a cessão de uso do ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen, localizado no Município de Braço do Trombudo.

Senhor Gerente,

Em atenção ao Processo SEA 00020740/2023, da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo que solicita por meio do ofício a cessão de uso do ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen, imóvel pertencente ao Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 10 anos, justificando que o mesmo será utilizado para atender alunos da rede municipal e pela a Comissão Municipal de Esportes, ressalta, ainda, que o Município não dispõe de ginásio de esportes.

A Coordenadoria Regional de Educação de Rio do Sul, mostra-se com parecer favorável à celebração do pedido de cessão de uso, desde que não haja prejuízo educacional aos alunos da escola estadual, salienta também a importância do município em cumprir com as legislações que embasam o uso correto de espaços públicos do Estado, deixando claro que qualquer descumprimento de alguma lei ou cláusula a responsabilidade será do município.

Sendo assim, a Gerência de Articulação e Ofertas Educacionais ratifica o parecer da Coordenadoria Regional de Educação de Rio do Sul, sendo favorável a cedência do Ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen e solicita que seja elaborado o Termo de Cessão de Uso Compartilhado.

Atenciosamente,

Márcia Loch  
Diretora de Ensino

Carin Deichmann  
Gerente de Articulação e Ofertas Educacionais



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q87Z8B1W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARIN DEICHMANN** (CPF: 019.XXX.559-XX) em 20/02/2024 às 08:46:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:40 e válido até 13/07/2118 - 13:22:40.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MÁRCIA LOCH** (CPF: 022.XXX.909-XX) em 20/02/2024 às 21:39:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/12/2023 - 16:43:42 e válido até 20/12/2123 - 16:43:42.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjA3NDYfMjA4NDVfMjA5MjA0ODdaOEIxVw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00020740/2023** e o código **Q87Z8B1W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
SETOR DE IMÓVEIS

Informação n.º 130/2024/SED/DINE

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: Processo SEA 20740/2023, que trata da solicitação de Cessão de Uso Compartilhado do Ginásio de Esportes em favor do Município de Braço do Trombudo/SC.

Prezado (a),

Trata-se da solicitação de Cessão de Uso Compartilhado pelo prazo de 10 (dez) anos, em favor do Município de Braço do Trombudo, do imóvel onde encontra-se o Ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen, anexo a Escola de Educação Básica Adolfo Boving para atender os alunos da rede municipal de ensino, além da Comissão municipal de esportes.

O Setor de Imóveis após consulta no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP constatou que o imóvel referenciado trata-se do Ginásio de Esportes Paulo, localizado na Rua Leopoldo Joenck, número 134, centro de Braço do Trombudo/SC, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central sob número 1.188 (fls. 53-54), de propriedade do Estado de Santa Catarina, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP sob número 4170 (fls.04-05), afetado à Secretaria de Estado da Educação;

Considerando o Ofício n.º 04/2024 da Gestora da Escola de Educação Básica Adolfo Boving (fl.63) datado de 05 de fevereiro de 2024 que aponta manifestação favorável à Cessão de Uso do Ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen pelo prazo de 10 (dez) anos em favor do município de Braço do Trombudo e ressalta que, qualquer irregularidade ou ilegalidade será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Considerando o Parecer n.º 1/2024/SED/RE12/ADM da Coordenadoria Regional de Educação de Rio do Sul (fl.64) datado de 05 de fevereiro de 2024 que manifesta-se favorável ao pedido de Cessão de Uso desde que, não haja prejuízo educacional aos alunos e também à escola e ressalta a importância do município em cumprir a legislação que embasa o uso correto dos espaços públicos, deixando claro que qualquer descumprimento das cláusulas, a responsabilidade será do município solicitante;

Considerando a Lei n.º 12.948, de 11 de maio de 2004 (fl.65) que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente físico das escolas públicas e privadas, nos estabelecimentos de ensino de curso fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante do Estado de Santa Catarina.

E considerando o Parecer n.º 30/2024/SED/DIEN/GEART/POE (fl. 69) da Diretoria de Ensino por meio da Gerência de Articulação e Ofertas Educacionais ratificando o parecer da Coordenadoria Regional de Educação de Rio do Sul, sendo favorável a cedência do Ginásio.

Isto posto, a Gerência de Infraestrutura por meio do Setor de Imóveis não vê impedimento quanto ao pedido de Cessão de Uso por parte do município desde que não haja prejuízo quanto às atividades escolares, não seja realizada qualquer tipo de comercialização, de qualquer natureza no ambiente físico escolar, além de não permitir a sublocação do espaço, reforçando ainda que, o não cumprimento das cláusulas por parte do município, acarretará na imediata rescisão contratual;

Diante do Exposto sugere-se que o processo seja encaminhado ao Secretário de Estado da Educação para ciência e manifestação, com posterior encaminhamento ao Secretário de Estado da Administração para as devidas providências que o caso requer.

Lidiane Cristina da  
Silva Técnica do  
Setor de Imóveis  
(Assinado Digitalmente)

À consideração,

Ana Carolina Colombo  
Diretora de Infraestrutura  
Escolar(Assinado  
Digitalmente)

De acordo, encaminha-se conforme sugerido



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **7M5BT57S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LIDIANE CRISTINA DA SILVA** (CPF: 017.XXX.609-XX) em 29/02/2024 às 13:34:27  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 18:23:49 e válido até 12/08/2120 - 18:23:49.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ANA CAROLINA COLOMBO** (CPF: 085.XXX.279-XX) em 29/02/2024 às 16:35:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/08/2019 - 15:40:50 e válido até 15/08/2119 - 15:40:50.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjA3NDBfMjA4NDVfMjAyM183TTVCVDU3Uw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00020740/2023** e o código **7M5BT57S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 0421/2024

Florianópolis, 29 de fevereiro de 2024.

Referência: Processo SEA 20740/2023

Senhor Secretário,

Em atenção ao pedido de Cessão de Uso Compartilhado, pelo prazo de 10 (dez) anos, em favor do Município de Braço do Trombudo, do imóvel onde se encontra o Ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen, anexo à Escola de Educação Básica Adolfo Boving, para atender aos alunos da rede municipal de ensino, além da Comissão Municipal de Esportes, acolhemos a manifestação dos segmentos envolvidos e, nos termos da Informação nº 130/2024/SED/DINE, da Diretoria de Infraestrutura Escolar desta Secretaria, manifestamo-nos favoravelmente ao pleito.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Patrícia Lueders  
Secretária de Estado da Educação substituta

Senhor  
VÂNIO BOING  
Secretário de Estado da Administração  
Florianópolis – SC

TPS/Redação/GABS



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **UT150YQ3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PATRICIA LUEDERS** (CPF: 027.XXX.569-XX) em 01/03/2024 às 19:34:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/10/2020 - 16:08:04 e válido até 19/10/2120 - 16:08:04.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcmDBfMDAwMjA3NDBfMjA4NDVfMjAyM19VVDE1MFIRMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00020740/2023** e o código **UT150YQ3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**GAB.PREF.OFÍCIO Nº 014/2025**

Braço do Trombudo, 31 de janeiro de 2025.

À Secretaria de Estado da Administração  
**Gerência de Imóveis – GEIMO/SEDES**  
Florianópolis - SC

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 19/2025/SEA/GEIMO/SEDES –  
Interesse na Cessão de Uso Compartilhado

Prezados Senhores,

Em resposta ao Ofício nº 19/2025/SEA/GEIMO/SEDES, que trata da cessão de uso compartilhado do Ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 1.188 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, informamos que o **Município de Braço do Trombudo mantém o interesse na cessão do referido imóvel.**

Além disso, reafirmamos a solicitação de cessão pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme requerido inicialmente no Ofício nº 229/2023, de modo a garantir a continuidade das atividades esportivas e comunitárias no local.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para dar seguimento aos trâmites necessários à formalização do termo de cessão.

Atenciosamente,

**ADRIANO TREINATTI**  
Prefeito Municipal



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **QKO7O362**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ADRIANO TREINATTI** (CPF: 008.XXX.179-XX) em 31/01/2025 às 10:24:48

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 08/01/2025 - 09:11:32 e válido até 08/01/2028 - 09:11:32.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjA3NDBfMjA4NDVfMjAyM19RS083TzM2Mg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00020740/2023** e o código **QKO7O362** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PARECER Nº 78/2025/SEA/COJUR**

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Referência:** SEA nº 20740/2023

**Assunto:** Cessão de Uso de Imóvel do Estado

**Origem:** Setor da Plataforma SC Digital (PTL/SCDIG)

**Interessado:** Nildo Melmestet

Direito Administrativo. Anteprojeto Lei que autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Braço do Trombudo. Constitucionalidade e legalidade.

Senhor Secretário de Estado da Administração,

## **RELATÓRIO**

Esta Consultoria Jurídica recebeu os presentes autos da Gerência de Bens Imóveis, vinculada à Diretoria de Gestão Patrimonial, para emissão de parecer jurídico quanto ao anteprojeto de lei (fls. 76/77) que autoriza o Poder Executivo a ceder gratuitamente, ao Município de Braço do Trombudo, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso compartilhado do imóvel com área de 7.000,00m<sup>2</sup> (sete mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central sob o nº 1.188 e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 4.170.

De acordo com o art. 2º da minuta, a finalidade da cessão de uso é a utilização do ginásio pelos alunos da rede municipal de ensino e pela Comissão Municipal de Esportes.

Consta dos autos Despacho desta Consultoria (fls. 80/81) de sobrestamento do processo por solicitação da Secretaria de Estado da Casa Civil até que a Assembleia Legislativa do Estado (ALESC) deliberasse sobre o Projeto de Lei nº 457/2023, que autoriza a alienação, cessão e concessão o uso de imóveis do Estado a terceiros sem a necessidade de autorização legislativa específica.

Com a conversão do referido projeto na Lei nº 18.947, de 17 de junho de 2024<sup>1</sup>, os autos retornaram a esta Consultoria Jurídica para prosseguimento.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, destaca-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos documentais que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Isso porque incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, em especial no que concerne ao controle de legalidade dos atos praticados no âmbito da Administração, não lhe competindo adentrar nos aspectos de conveniência e oportunidade, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://portalelegis.alesc.sc.gov.br/proposicoes/KBYVD/tramitacoes>. Acesso em 12/01/2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

Dito isso, passa-se à análise do caso.

A Lei Complementar Estadual nº 741, de 2019, em seu art.126, inciso III, posicionou a Secretaria de Estado da Administração (SEA) como órgão central dos sistemas administrativos de gestão de licitações e contratos, gestão de pessoas, gestão documental e publicação oficial e **gestão patrimonial**, no âmbito de todos os órgãos e a todas as entidades da Administração Pública Estadual.

Nesse norte, compete a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer analítico, fundamentado e conclusivo, acerca da constitucionalidade, legalidade e regularidade formal dos anteprojotos de lei elaborados pelo órgão central de gestão patrimonial, nos moldes do estatuído no art. 7º, VII, alíneas “a”, “b” e “c” do Decreto estadual n.º 2.382, de 2014<sup>2</sup> e IN n. 01/SCC-DIAL<sup>3</sup>, de 08.10.2014

Na hipótese, a via eleita é formalmente constitucional, visto que a matéria precisa de autorização da Assembleia Legislativa, conforme descreve o §1º, art. 12, da Constituição Estadual de Santa Catarina, *in verbis*:

Art. 12. São bens do Estado:

(...)

§ 1º A doação ou utilização gratuita de bens imóveis depende de prévia autorização legislativa. <sup>4</sup>

A Lei nº 18.320/2021, de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Aproveitamento e Gestão de Bens Imóveis (PAGI-SC) sedimentou a questão dispondo, no art. 9º, I, que a cessão de uso de bens imóveis realizada entre o Poder Executivo e Municípios exige prévia autorização legislativa, vejamos:

Art. 9º A critério do Poder Executivo, poderá ser cedido o uso dos bens imóveis do Estado, gratuitamente ou em condições especiais:

I – mediante prévia autorização legislativa, à União, aos Estados, aos Municípios do Estado e a entidades da Administração Pública Indireta Federal, Municipal e de outros Estados; e

II – dispensada prévia autorização legislativa, a entidades da Administração Pública Estadual Indireta do Poder Executivo e aos Poderes do Estado.

Por sua vez, ao cuidar da iniciativa legislativa, a Constituição do Estado estabeleceu, em seu art. 50:

<sup>2</sup> Art. 7º A elaboração de anteprojotos de lei, medida provisória e decreto deverá observar o disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, os procedimentos e as exigências de que trata este Decreto e também o seguinte:(...)VII – o anteprojeto deverá tramitar instruído com parecer analítico, fundamentado e conclusivo, elaborado pela consultoria jurídica ou pela unidade de assessoramento jurídico do proponente, e referendado pelo titular da Secretaria de Estado proponente, que deverá, obrigatoriamente, se manifestar sobre:a) a constitucionalidade e legalidade do anteprojeto proposto, observadas as orientações, os pareceres e os atos normativos expedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta; b) a regularidade formal do anteprojeto proposto, observadas as orientações e os atos normativos expedidos pela SCC, órgão central do Sistema de que trata este Decreto; e c) os requisitos de relevância e urgência e os limites materiais à edição de medidas provisórias de que trata o art. 62 da Constituição da República e o art. 51 da Constituição do Estado.

<sup>3</sup> Art. 9º O parecer de consultoria jurídica ou unidade de assessoramento jurídico deverá ser firmado por seu responsável, ser referendado pelo titular da Secretaria de Estado ou dirigente da entidade proponente e apresentar análise da matéria, observado o inciso VII do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 2014, quanto à:

I – competência do Estado;

II – iniciativa do Chefe do Poder Executivo; (Redação dada pela IN nº 001/SCC-DIAL, de 10.10.17);

III – adequação do meio legislativo proposto; e (Redação dada pela IN nº 001/SCC-DIAL, de 10.10.17)

IV – constitucionalidade e legalidade da proposição. (Incluído pela IN nº 001/SCC-DIAL, de 10.10.17

<sup>4</sup> ADI STF 3594, 2005 (§ 1º do art. 12). Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade da expressão “utilização gratuita”, exposta no § 1º do art. 12 da Constituição do Estado de Santa Catarina, nos termos do voto da Relatora, vencidos os Ministros Edson Fachin, Rosa Weber e Gilmar Mendes. Não votou o Ministro Nunes Marques, por suceder o Ministro Celso de Mello, que votara em assentada anterior. Plenário, Sessão Virtual de 5.3.2021 a 12.3.2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

A iniciativa é delimitada como ato de inauguração do processo legislativo por intermédio da apresentação de projeto de lei ou proposta de emenda, qualificada como geral ou reservada.

Nessa temática, a Procuradoria-Geral do Estado, órgão central do sistema administrativo de serviços jurídicos, definiu, no Parecer nº 473/17-PGE que **“*Tratando-se de bem público a iniciativa de lei para a alienação deve ser do Governador do Estado*”**. Destaca-se, ainda, o seguinte trecho do citado parecer :

Todos os imóveis dos Poderes de Estado, independentemente de como foram escriturados à margem de suas matrículas ou dos recursos utilizados para sua aquisição são de propriedade do Estado de Santa Catarina. Portanto, na qualidade de titular do Poder Executivo, cabe ao Governador do Estado exercer a função administrativa do Estado que tem sido considerada de caráter residual.

Konrad Hesse, referenciado por Gilmar Mendes (Curso de Direito Constitucional, 5 ed. Ed. Saraiva, São Paulo, p. 1037) anota que o " Poder Executivo acabou por transformar-se numa referência geral daquilo que não está compreendido nas atividades do Poder Legislativo e do Poder Judiciário".

Assim, no que concerne à competência do Estado, iniciativa do Chefe do Poder Executivo e adequação ao meio legislativo proposto (lei), o processo é formalmente constitucional.

Sob o aspecto material, outra não é a conclusão. Consta-se que a cessão de uso é o instrumento adequado para que um ente público efetue a transferência da posse de bem imóvel a outro ente público, por tempo certo ou indeterminado, conforme leciona Hely Lopes Meirelles:

Cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, **por tempo certo ou indeterminado**. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 28ª ed. Malheiros Editores: São Paulo, p. 486).

Na mesma linha, cita-se o entendimento de José dos Santos Carvalho Filho:

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para coletividade. (...)

A cessão de uso, entretanto, pode efetivar-se também entre órgãos de entidades públicas diversas. Exemplo: o Estado cede grupo de salas situado em prédio de uma de Secretarias para União instalar um órgão do Ministério da Fazenda.

(CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2016. p. 1254)

Portanto, a cessão de uso adequa-se ao caso em análise, pois será realizada entre o Poder Executivo e o Município de Braço do Trombudo, pessoa jurídica de direito público. Todavia deve ter como fundamento o interesse público, que rege a atuação da Administração Pública.

Nesse norte, o Município de Braço do Trombudo, no documento de fls. 03, solicitou a cedência do imóvel com a seguinte justificativa:

“A presente solicitação tem como justificativa viabilizar o uso compartilhado do Ginásio de Esportes pelos alunos da rede municipal e pela Comissão Municipal de Esportes. Ressalta-se que o município não dispõe de ginásio próprio.”



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

Por sua vez, a Secretaria Estadual da Educação informou que:

Em atenção ao pedido de Cessão de Uso Compartilhado, pelo prazo de 10 (dez) anos, em favor do Município de Braço do Trombudo, do imóvel onde se encontra o Ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen, anexo à Escola de Educação Básica Adolfo Boving, para atender aos alunos da rede municipal de ensino, além da Comissão Municipal de Esportes, acolhemos a manifestação dos segmentos envolvidos e, nos termos da Informação nº 130/2024/SED/DINE, da Diretoria de Infraestrutura Escolar desta Secretaria, manifestamo-nos favoravelmente ao pleito. (fls. 73)

Consta da Exposição de Motivos nº 53/2024 (fls. 75), que “ A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade a utilização do ginásio pelos alunos da rede municipal de ensino e pela Comissão Municipal de Esportes.”

Ademais, o Decreto Estadual nº 2.807, de 2009, que dispõe sobre o controle e os registros dos bens imóveis no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, preleciona o que segue quanto à documentação exigida:

Art. 8º Os órgãos e entidades deverão manter, de forma atualizada, todas os documentos e registros de cada um dos bens imóveis de sua propriedade ou de titularidade do Estado de Santa Catarina, das Autarquias e Fundações, que estejam em uso pelo órgão ou entidade.

§ 1º Os documentos e registros a que se refere o “caput” deverão ser arquivados em um processo específico, de forma individualizada por bem imóvel, autuado no Sistema Protocolo Padrão – SPP, ou sistema que venha a substituí-lo, em ordem cronológica e devidamente numerados, desde a sua aquisição ou no momento em que assumir a responsabilidade sobre o mesmo até sua alienação ou quando deixar de utilizá-lo.

§ 2º Do processo específico de cada bem imóvel a que trata o § 1º deverão constar, no mínimo, os seguintes documentos e registros:

I - relatório “Dados do Imóvel” emitido pelo SIGEP, devidamente atualizado.

II – cópia da atribuição de responsabilidade e uso do imóvel em nome do Órgão ou Entidade, sendo:

[...]

**c) Estado de Santa Catarina aos Municípios ou União: Lei e Termo de Cessão ou Permissão.**

[...]

III – Certidão de Propriedade ou Ficha de Matrícula do imóvel atualizada, obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

[...]

§ 3º A Ficha de Matrícula do imóvel obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis a que se refere o inciso III do § 2º deverá ser atualizada:

I - na abertura do processo de cada bem imóvel, de acordo com o § 1º;

II - após a averbação de qualquer obra realizada no imóvel, ou registro de qualquer evento ou contrato;

III - quando o imóvel deixar de ser utilizado pelo Órgão ou Entidade, inclusive em casos de extinção do Órgão ou Entidade que o estiver utilizando; e

IV - quando for iniciado processo, que tenha como objetivo a transação do imóvel.

Conforme demonstrado, o uso de imóvel do Estado por municípios deverá ser documentado por Termo de Cessão de Uso. A exigência consta no art. 7º do projeto de lei em



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

análise: “Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão Termo de Cessão de Uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.”

Por fim, na Informação nº 130/2024/SED/DINE (fls. 70/71), a SED destacou que:

“Isto posto, a Gerência de Infraestrutura por meio do Setor de Imóveis não vê impedimento quanto ao pedidório do de Cessão de Uso por parte do município desde que não haja prejuízo quanto às atividades escolares, não seja realizada qualquer tipo de comercialização, de qualquer natureza no ambiente físico escolar, além de não permitir a sublocação do espaço, reforçando ainda que, o não cumprimento das cláusulas por parte do município, acarretará na imediata rescisão contratual;”

Sugere-se que referidas condições constem do termo de cessão de uso que será celebrado entre as partes ato contínuo à deliberação legislativa.

No mais, encontram-se nos autos os documentos necessários à continuidade do processo que visa obter autorização legislativa para se efetuar a cessão de uso pretendida.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, **compreende-se**<sup>5</sup> que o anteprojeto de lei de fls. 76/77, que autoriza o Poder Executivo a ceder o uso compartilhado de imóvel ao Município de Braço do Trombudo, apresenta os requisitos de constitucionalidade, legalidade e regularidade formal necessários à sua aprovação.

É o parecer.

**À consideração superior.**

**MARCELO LUIS KOCH**

Procurador do Estado

---

<sup>5</sup> A função do Advogado Público (ou assessor jurídico) quando atua em órgão jurídico de consultoria da Administração é de, quando consultado, emitir uma peça (parecer) técnico-jurídica proporcional à realidade dos fatos, respaldada por embasamento legal, não podendo ser alçado à condição de administrador público, quando emana um pensamento jurídico razoável, construído em fatos reais e com o devido e necessário embasamento legal. (TRF1, AG 0003263-55.2012.4.01.0000 / AM – 08/03/2013 – DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **00E8NV6V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO LUIS KOCH** (CPF: 010.XXX.980-XX) em 20/02/2025 às 18:03:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2020 - 13:50:35 e válido até 24/07/2120 - 13:50:35.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjA3NDBfMjA4NDVfMjAyM18wMEU4TIY2Vg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00020740/2023** e o código **00E8NV6V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Referência:** SEA nº 20740/2023

**Assunto:** Cessão de Uso de Imóvel do Estado

**Origem:** Setor da Plataforma SC Digital (PTL/SCDIG)

**Interessado:** Nildo Melmestet

### **DESPACHO**

**ACOLHO** os termos e fundamentos do Parecer nº 78/2025/SEA/COJUR, da lavra da Consultoria Jurídica (COJUR) desta Pasta, e determino a remessa dos autos à Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL), da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos moldes estatuídos no Decreto Estadual nº 2.382, de 2014.

À SCC, em cumprimento às disposições do Decreto 2.382/2014.

Florianópolis, data da assinatura.

**VÂNIO BOING**

Secretário de Estado da Administração.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **B31HW8D8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 20/02/2025 às 17:10:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjA3NDBfMjA4NDVfMjAyM19CMzFIVzhEOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00020740/2023** e o código **B31HW8D8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 0641/2025

Florianópolis, 25 de março de 2025.

Referência: Processo SEA 20740/2023

Senhor Secretário,

Em atendimento ao despacho registrado na página 95, do processo referência, informamos que este Secretário ratifica o Ofício/Gabs nº 0421/2024, anexo na página 073.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Aristides Cimadon  
Secretário de Estado

Senhor  
VÂNIO BOING  
Secretário de Estado da Administração  
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **1G40BW1F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 26/03/2025 às 13:29:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjA3NDYfMjA4NDVfMjAyM18xRzQwQlcxRg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00020740/2023** e o código **1G40BW1F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.